



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.301.010/0001/22**

**RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000**

**LEI N.º - 2.145/2005.**

**“Contém autorização para o Chefe do Executivo celebrar convênio com a empresa privada para a implantação de plano de desenvolvimento industrial para o Município, autoriza abertura de crédito no orçamento e dá outras providências”.**

**O Povo do Município de Dorés do Indaiá/MG, representado pelo Poder Legislativo, APROVA, e eu, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art.1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado celebrar com a empresa FIRST LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, usa o nome fantasia MARCAD, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.342/0001-54, visando implantação do projeto de desenvolvimento industrial do Município de Dorés do Indaiá, com a geração de rendas e empregos para o Município e sua população.**

**Art.2.º - Fica o Executivo autorizado abrir crédito suplementar e especial até o limite de R\$29.400,00 ( vinte e nove mil e quatrocentos reais), mediante remanejamento da dotação Orçamentária 02.11.01.15.782.0532.1184.3.90.11.04 para a 02.09.01.22.661.0346-2203.3.3.90.36.0, do orçamento vigente para atender às despesas decorrentes desta Lei.**

**Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, MG, 19 de Maio de 2005.**

  
**JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal